artigos/a-importancia-da-didatica-no-ensino-superior/142882Acessado em outubro de 2018.

GERALDI, G.M.C. ET AL. **Cartografias do trabalho docente professor (a) pesquisador (a)**. São Paulo: Mercado das Letras, 1998.

GIL, Antonio Carlos. **Didática do ensino superior**. São Paulo: Atlas, 2008.

MASSETO, Marcos Tarciso. **Competência pedagógica do professor universitário**. São Paulo: Summus, 2003.

PENNA, Adriana Maria. **Didática do Ensino Superior**. Belo Horizonte: Ed. Do Instituto Brasileiro de Ensino, 2010.

A arte africana e afro-brasileira no contexto educacional como forma de aplicação da lei n° 10.639/03

Rute da Silva Leopoldo

RESUMO

O presente artigo objetivou destacar aspectos da Lei n°10.639, sancionada em 09 de janeiro de 2003, que determinou obrigatoriedade, sobretudo nas disciplinas de Educação Artística (Arte), Literatura e História do Brasil, a implantação e o estudo da cultura e história africana e afro-brasileira nas séries de Ensino Fundamental e Médio, estabelecendo, portanto, Diretrizes Curriculares Nacionais renovadas. Ademais, são evidenciadas possibilidades na vertente artística acarretadas pelo estudo da Arte africana e afro-brasileira, como um recurso para com o ensino de Arte nas séries do Ensino Fundamental I, à medida que atua de forma a ampliar o conhecimento acerca desta e seus produtos, bem como um mecanismo de auxílio a instruções dos vínculos étnico-raciais nas escolas do Brasil. Sendo assim, a pesquisa, como um todo, objetiva indagar a relevância da matriz africana e seus auxílios para que a educação seja um ambiente sem preconceito oriundo das peculiaridades de cada indivíduo, de modo a contribuir positivamente com a concepção deste enquanto pessoa, além de compreender essa experiência como um processo essencial para a ressignificação de identidades étnicas.

PALAVRAS-CHAVE: Arte Africana. Arte Afro-Brasileira. Arte. Educação. Lei N°10.639.

Esse artigo tem como tema o retratar da inserção dos conteúdos de Arte africana e afro-brasileira no ambiente escolar, previsto na Lei n°10.639/03, objetivando apresentar a complexidade desta questão a fim de viabilizar a desconstrução de preconceitos e estereótipos, respeitando-se os pormenores através da aquisição do conhecimento.

Esse tema se justifica pois, como afirma Pena (s.d.), população brasileira formou-se e forma-se a partir de múltiplos povos e, por conseguinte, etnias. Entretanto, em consonância com Souza (2015), no contexto histórico que é disseminado, a ideia predominante sempre foi a do "colonizador português branco em detrimento dos feitos indígenas e dos negros". Nos períodos passados do Brasil, compreendidos como colonial, imperial e republicano, permaneceu uma postura discriminadora vinculada aos negros, por meio dos processos de escravidão, racismo e exclusão (PENA, s.d.).

Assim como Souza (2015) afirma em sua autoria, é sabido que não há a possibilidade de extinguir o sofrimento vivido pelos negros africanos no território brasileiro, bem como toda a crueldade praticada contra eles, mas é inegável a magnificente dose cultural que presentearam, proveniente de cada localidade da África de que vieram: costumes, cores, músicas, danças e tradições contribuíram significativamente para com a composição cultural da população brasileira, formando o que, hoje, é denominado como cultura afro-brasileira.

A questão que move essa pesquisa é: de que forma a inserção da Arte africana e afro-brasileira no contexto educacional pode cumprir a Lei n°10.639/03 e, por conseguinte, auxiliar na valorização de culturas discriminadas há tanto tempo?

O ambiente escolar possui sua importância destacada quando se refere a elaboração de uma comunidade íntegra, que almeje a autonomia dos povos pormenorizados, já que ela é capaz de estabelecer contato com concepções científicas, apontamentos culturais variados, além de atuar como um local democrático e igualitário (LIMA, 2006). Porém, para que isso se efetive, a escola não pode trabalhar de forma omissa em relação a história e cultura afro-brasileira, não ensinando ou simplesmente "fingindo ensinar", afinal a importância dessa vertente cultural não é restrita à data comemorativa de 20 de novembro[1]. Essa temática tem de pertencer ao dia-a-dia escolar, bem como se alfabetiza uma criança. Quando o assunto é recorrente, o indivíduo passa a vê-lo como algo indispensável, a fim de desestruturar uma mentalidade racista secular, abandonando a percepção etnocêntrica europeia.

Dentre os propósitos da Arte, podemos citá-la como sinônimo de expressão, de criatividade, de reflexão e interpretação da realidade, expondo, dessa forma, variadas visões de mundo (SILVA et al., s.d.).

Lopes e Arnaut (2005) afirmam que, em função da forma como as informações foram transpassadas e conduzidas,

a cultura africana se tornou sinônimo de algo estático cujo "pensamento é irracional, mítico ou fantástico, [enquanto que] militares, missionários e viajantes, sem instrução, tentavam explicar as culturas, migrações e intercâmbios". Em outras palavras, nota-se que muito do que fora difundido era oriundo de "relatos e observações, os quais permitiram a nítida identificação não somente de formas de convivência na África, mas também acerca do imaginário europeu" (LOPES; ARNAUT, 2005).

Em conformidade com Almeida e Barbosa (2014), quando é ministrado sobre a Civilização Egípcia, por exemplo, não é exposto a verdade de uma sociedade negra, onde "os negros, quando foram trazidos à força para as Américas, tinham conhecimentos que os europeus não dominavam, saberes que a Europa desconhecia", mas que foram apropriados pelos colonizadores. Sendo assim, os negros são podem ter sua história restringida apenas "ao povo que foi escravizado", pois a cultura africana, como um todo, foi componente e matriz do povo brasileiro que conhecemos hoje; fato que, assim, deve ser ressaltado pelos docentes.

Para tanto, a metodologia adotada para o desenvolvimento deste artigo é baseada na pesquisa bibliográfica em textos científicos da literatura da área.

Esta pesquisa se inicia discutindo alguns pontos da Lei n°10.639/03 sancionada, como os vetos a ela impostos, externando seus objetivos e, ao mesmo tempo, relacionando-a com as leis educacionais já vigentes, como os Parâmetros Curriculares Nacionais de Arte. No segundo capítulos, abordaremos as Artes africana e afro-brasileira numa perspectiva ampla, enfocando nas suas contribuições históricas para o Brasil que culminaram no que somos hoje. O terceiro e último capítulo, por sua vez, coloca em xeque a formação do docente para que ministre as aulas de Arte de forma satisfatória no que diz respeito a inclusão da Arte africana e afro-brasileira; os benefícios trazidos pela inserção de um assunto anteriormente desvalorizado no ambiente escolar para alunos do Ensino Fundamental I. Desse modo, espera-se contribuir para com a aproximação entre teoria e prática das Artes africanas e afro-brasileira, com foco, principalmente, na valorização dos povos pormenorizados e, portanto, no valer da Lei n°10.639/03.

Em conformidade com Almeida e Barbosa (2014), quando é ministrado sobre a Civilização Egípcia, por exemplo, não é exposto a verdade de uma sociedade negra, onde "os negros, quando foram trazidos à força para as Américas, tinham conhecimentos que os europeus não dominavam, saberes que a Europa desconhecia", mas que foram apropriados pelos colonizadores. Sendo assim, os negros são podem ter sua história restringida apenas "ao povo que foi escravizado", pois a cultura africana, como um todo, foi componente e matriz do povo brasileiro que conhecemos hoje; fato que, assim, deve ser ressaltado pelos docentes.

Para tanto, a metodologia adotada para o desenvolvimento deste artigo é baseada na pesquisa bibliográfica em textos científicos da literatura da área.

Esta pesquisa se inicia discutindo alguns pontos da Lei n°10.639/03 sancionada, como os vetos a ela impostos, externando seus objetivos e, ao mesmo tempo, relacionando-a com as leis educacionais já vigentes, como os Parâmetros Curriculares Nacionais de Arte. No segundo capítulos, abordaremos as Artes africana e afro-brasileira numa perspectiva ampla, enfocando nas suas contribuições históricas para o Brasil que culminaram no que somos hoje. O terceiro e último capítulo, por sua vez, coloca em xeque a formação do docente para que ministre as aulas de Arte de forma satisfatória no que diz respeito a inclusão da Arte africana e afro-brasileira; os benefícios trazidos pela inserção de um assunto anteriormente desvalorizado no ambiente escolar para alunos do Ensino Fundamental I. Desse modo, espera-se contribuir para com a aproximação entre teoria e prática das Artes africanas e afro-brasileira, com foco, principalmente, na valorização dos povos pormenorizados e, portanto, no valer da Lei n°10.639/03.

1. A LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL E A LEI N°10.639/03

Ao longo dos últimos trinta anos, ações que tem por objetivo promover a igualdade das relações étnico-raciais vêm sendo gradualmente implementadas no Brasil (AZEVEDO NETO, 2009). É notório que se precisou ter decorrido mais de cem anos da abolição da escravatura para que as autoridades políticas observassem que as mazelas sociais brasileiras, em sua maioria, recaem sobre sua população negra,

> a qual "está sujeita a todo tipo de exploração e abusos de caráter social, econômico e racial" (SILVA, 2002).

É preciso reconhecer, no que se refere à questão educacional, que desde a promulgação da Carta Magna Brasileira, em 1988, até a promulgação da Lei n°10.639/03, muito se fez em termos de políticas públicas voltadas à garantia dos direitos da população negra brasileira ao acesso à escolarização. Reconhece-se, também, que há um longo caminho a ser percorrido para chegar à tão sonhada igualdade entre brancos e negros.

A possibilidade da sanção da Lei n°10.639/03, que visa a inclusão da matriz africana na educação, já era muito

(1) Dia Nacional da Consciência Negra; homenageia Zumbi, um africano que nasceu livre, mas foi escravizado aos seis anos de idade.

debatida na sociedade anos antes de ser, de fato, incorporada às leis brasileiras (SOUZA, 2015). Tal questão refletia e reflete até os dias atuais, os anseios de um grande segmento da população brasileira, inclusive professores, alunos, instituições de Direitos Humanos, projetos comunitários e diversos movimentos reivindicatórios da sociedade civil.

Como já mencionado no decorrer deste trabalho, a comunidade brasileira é oriunda da multiplicidade de povos, ou seja, é descendente de uma mescla de diversos povos e, por conseguinte, de diversas culturas e etnias. Contudo, no contexto histórico em que é disseminado, a ideia predominante sempre foi a do colonizador português branco em detrimento dos feitos indígenas e dos negros. Nos períodos passados do Brasil, permaneceu uma postura discriminatória vinculada aos negros, por meio dos processos de escravidão, racismo e exclusão.

Desse modo, os movimentos sociais permitiram à educação a exposição do racismo e discriminação, proveniente da visão etnocêntrica da cultura, da realidade de que existem distintas identidades, levando-nos a repensar a estrutura da escola (SILVA et al., s.d.). Nos dias de hoje, as datas de 13 de maio, referente ao Dia da Abolição da Escravatura (ressignificada como Dia Nacional de luta contra o Racismo) e 20 de novembro (Dia Nacional da Consciência Negra), subsiste no calendário escolar.

Porém, a obrigatoriedade do ensino de História da Cultura Africana e Afro- brasileira dentro do ambiente escolar, é resultante de um árduo processo do movimento negro em contrapor-se, por exemplo, o mito da "democracia racial" como um dos pilares da sociabilidade brasileira (SILVA, 2002).

Assim, em 09 de janeiro de 2003, sancionou-se a Lei n° 10.639 como uma alteração da Lei n° 9.394/96, que define a Lei de Diretrizes e Bases da Educação

Nacional. Essa lei mais atual passou a vigorar acrescida de artigos que definem a obrigatoriedade do ensino da História e Cultura Africana e Afro-Brasileira para as séries pertencentes ao Ensino Fundamental e Médio de todas as instituições de educação do país, sejam elas públicas ou privadas, além de incorporar ao calendário escolar, como anteriormente mencionado, a data de 20 de novembro como o Dia Nacional da Consciência Negra.

Portanto, a efetivação desta lei dentro dos colégios não assegura incumbência única aos professores, mas sim de todos os funcionários deste local, de todas as disciplinas, tendo a temática em questão implementada no cotidiano escolar, indo além de projetos em datas comemorativas (BRASIL, 2003). O estudo histórico e cultural dos povos africanos e afro-brasileiros implementados nas instituições escolares, permite o recuperar do orgulho de ser negro, bem como, através da pedagogia, seja resgatado a autoestima e, ao menos, a diminuição do preconceito e da discriminação racial (AZEVEDO NETO, 2009).

Embora tenha sido uma fase histórica difícil, marcada por muito sofrimento e várias lutas de resistência empreendidas por eles, que deixou resquícios até os dias de hoje (de forma reduzida e menos cruel), o embate contra a discriminação e a favor da igualdade não é uma causa em vão, visto que os negros, apesar de toda aflição, têm conquistado respeito e dignidade, os quais, por muito tempo, foram rejeitados. Por meio desta lei, ainda que discretamente, é despertado um olhar sensível a uma visão preconceituosa que persiste em nossa "sociedade multicultural", aliada ao anseio de impedir que discentes se sintam exclusos ou desprezados, por isso, também, a necessidade de inclusão no rol de conteúdos e atividades curriculares dessa vertente (ALMEIDA; BARBOSA, 2014).

A Lei n° 10.639/03 expõe que, para sua aprovação, foram vetados alguns dispositivos acrescidos pelo projeto à Lei n° 9.294/96, por "contrariedade aos interesses públicos" (BRASIL, 2003).

Por entre os vetos, salienta-se o Art. 26-A §3°, que aponta a sistematização das temáticas curriculares na qual se afirma que "as disciplinas História do Brasil e Educação Artística (Arte), no Ensino Médio, deverão dedicar, pelo menos, dez por cento do seu conteúdo programático anual ou semestral à temática referida nesta lei". Em outras palavras, este regimento é contrário à constituição, já que o parágrafo transposto não contempla o interesse público na exigência de se observar, na fixação dos currículos, os valores sociais e culturais das diversas regiões e localidades.

Ademais, o Art. 79-A também foi acometido por um veto: nele introduz "cursos de capacitação de entidades do movimento afro-brasileiro, das universidades e de outras instituições de pesquisas pertinentes à matéria" (BRASIL, 2003).

Como concluiu Souza (2015), então:

> Verifica-se que a Lei n°9.394/96 não disciplina e nem tampouco faz menção em nenhum de seus artigos em cursos de capacitação para professores. O Art. 79-A, portanto, estaria na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, segundo a qual a lei não conterá matéria estranhas a seu objeto (art. 7, inciso II). (SOUZA, 2015)

À Lei n° 10.639/03 dois elementos são tidos como essenciais à educação que, através desta, pretende implantar no Brasil: conceito de sociedade pluriétnica e sociedade multicultural.

A concepção de uma sociedade pluriétnica relaciona-se, ainda que sucintamente, à formulação de sociedade multicultural, na medida em que, dela, "advém e estabelece laços tendo como referência as variadas etnias que favorecem para com a construção da identidade nacional" (SILVA et al., s.d.). É indispensável, ao se cogitar em uma educação incorporada à uma sociedade pluriétnica, viabilizar práticas sociais destinadas à convivência plena dos cidadãos, criar políticas de reparação para as etnias marginalizadas, estimular projetos de inclusão sócio educacional, valorizar o patrimônio histórico trazido por cada povo/etnia, procurar desenvolver resgate de sua cultura e memória, elucidar quem foram os antepassados e que feitos produziram, para que, assim, ajude a assimilar e se deparar no presente evidências que possam direcionar e intensificar ações que, de algum modo, conduzirão os indivíduos a querer aprimorar seu conhecimento e sua apreciação pela matriz africana e afro-brasileira e questionar sua temática, no caso, a afro-brasilidade nela contida.

Para uma maior compreensão de sociedade multicultural, necessita-se avaliar que, atualmente, em uma era globalizada, cabe à escola promover um currículo com práticas destinadas à diversidade. É primordial a viabilização de uma educação multicultural, que requer um melhoramento no sistema educacional no sentido de "criar iguais oportunidades de sucesso para todos os alunos, independentemente de seu grupo social étnico/racial" (LIMA, 2006). Assim, trata-se de atuar juntamente à população num progressivo diálogo para desatar preconceitos presentes, viabilizar a igualdade de oportunidades e empregar medidas legais reais para valorização cultural daquelas pessoas marginalizadas.

2. ARTE AFRICANA E AFRO-BRASILEIRA

A Arte Africana envolve um espectro diferenciado, segundo Salum (2005), desde as mostras em pinturas, esculturas e objetos ornamentais de uso permanente e cotidiano para comemorar os ancestrais, cultuar as forças naturais, invocar forças vitais, proporcionar boas colheitas, até objetos em geral que acompanham os ritos, as danças e as cerimônias religiosas em sua ampla gama de singularidades.

O maior fragmento dentro da literatura referente à esta produção estética, foi salientado, principalmente, sobre o caráter utilitário e religioso da mesma. Quase todos os autores são unânimes quando se trata de afirmar a expressão "a Arte não tem sentido nessas sociedades".

Concorda-se que a Arte é uma linguagem universal, capaz de desimpedir qualquer distância, além de transmitir uma mensagem a todos os indivíduos, seja qual for sua raça ou fé (ALMEIDA; BARBOSA, 2014). Ainda que uma imagem pode se mostrar sedutora por diversos motivos, muitas das obras de arte, de forma geral, possuem uma relação direta com fatores sociais, históricos e específicos referentes à sociedade da qual surgiram e se desenvolveram, não sendo, portanto, diretamente acessíveis àqueles que não compartilharam dos mesmos valores, costumes, feitos históricos, tornando a obra, assim, como algo que perdeu seu poder de comunicação com os demais. Como afirma Cunha (2006), "a obra de Arte perde todo o seu poder de comunicação quando é apresentada num quadro diferente daquele em que surgiu", ou seja, a linguagem inserida numa obra de Arte, pode se tornar indecifrável para aqueles que não possuem o conhecimento necessário ou, basicamente, que não possuem em comum com ela os mesmos elementos que permitem sua interpretação.

A partir dessa perspectiva, podemos destacar que a linguagem artística só pode ser classificada como "universal" quando se tem conhecimento acerca do contexto histórico e sócio cultural inter-relacionado com a obra em si.

A Arte, segundo Cunha (2006), possui um estado sempre "relacionado ao desenvolvimento das técnicas ou métodos artesanais e as formas econômicas, com relações sociais e as instituições que regem os veículos entre os membros de uma sociedade" e é por este motivo que "expressa a capacidade no trabalho de metais, madeiras, conchas, pedras, etc." (CUNHA, 2006). Baseado neste raciocínio, no âmbito artístico encontra-se todas as formas de representações das vivências coletivas.

Sob uma ótica generalizada, a Arte Africana é inspirada na natureza, mas não obedece a proporção das figuras. É uma Arte inseparável de seus objetivos religiosos e são dotados de uma incrível força de expressão (LOPES, 2009).

Alguns estudiosos consideravam ingênua, instintiva ou espontânea toda a Arte africana, que passou a despertar atenção pela primeira vez no final do século

XIX. Essas obras receberam estudos de diversos artistas, como Lautrec, Degas e Picasso, que permaneceram desconhecidos universalmente, mas que também estruturam as convenções artísticas africanas.

Cunha (2006) afirma que "os artistas africanos não receberam nenhuma instrução oriunda de instituições e/ou escolas de Arte; eles criaram suas próprias técnicas, diferentes das acadêmicas".

Em território brasileiro, os africanos se reformularam: recriaram sua cultura, reelaboraram meios de comunicação, dando prosseguimento aos seus valores ancestrais.

De acordo com o Ministério da Educação e Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, as maiores contribuições para com a cultura afro-brasileira permearam as vertentes da metalurgia, pecuária, mineração, culinária, tecelagem, cerâmica, arquitetura, música, língua, estratégias militares e religiosidade.

Logo, historicamente, sofremos grande influência africana sob os mais variados aspectos, como já anteriormente exposto. Assim, esse povo contribuiu significativamente, inclusive, em nossa Arte, hoje definida como sendo a Arte afro- brasileira. "Ainda que os negros tenham sido obrigados a se ocultarem a partir do momento em que chegaram ao Brasil, conseguiram preservar muito de seus valores, tendo essa cultura cada vez mais resgatada" (LOPES, 2009).

Assim como em outras áreas do conhecimento, a presença negra não é reconhecida, precisando, portanto, garantir sua visibilidade, principalmente na esfera educacional.

Nomes de grandes artistas como Mestre Valentim e Antônio Francisco de Lisboa (O Aleijadinho), são homens pertencentes à uma época em que a formação artística se dava de maneira coletiva e menos excludente nas corporações de ofício; são artistas consagrados em nossa Arte e que, sim, são resultantes da presença negra e mestiça (SILVA et al., s.d.).

Dentre a vasta gama de artistas que utilizam a temática africana para a elaboração de suas obras, podemos destacar Rubem Valentim e as representações seus emblemas geométricos em suas obras, Niobe Xandó e suas figuras geometrizadas, as esculturas de Agnaldo Manoel dos Santos, Gonçalo Ivo e suas pinturas, além das imagens com suas bocas costuradas de Rosana Paulino, das esculturas ritualísticas de Mestre Didi e das obras do artista Jorge dos Anjos.

A forte presença da Arte na vida social brasileira é também mensurada pela Arte popular: "essa designação apresenta controvérsias, já que pode atribuir à expressão artística mais popular um status de inferioridade" (LOPES, 2009). Independentemente da nomeação mais apropriada ao segmento da Arte que retrata uma outra face do Brasil e que está presente em todo o território nacional, ele tem como artistas negros e mestiços que necessitam ser valorizados e reconhecidos pelos currículos escolares; nomes como Heitor dos Prazeres, João Alves, Madalena Reinbolt etc., devem ser incluídos nessa reflexão. Muitos deles, por retratarem de temas oníricos ou próximos ao cotidiano, podem ter suas obras facilmente apreciada pelos estudantes.

"A Arte africana é, sobretudo, comunitária: mesmo o estilo se fixa ou se modifica no relacionamento da obra com o mercado consumidor, enquanto a Arte ocidental concede lugar ao individualismo" (SILVA et al., s.d.). O artista negro pôde canalizar suas aptidões criadoras no sentido comunitário da Arte religiosa do século VII à metade do século XIX. Como afirma Cunha (2006), é possível que estes, então, tenham se orientado preferencialmente à música, dança e esportes; expressões culturais que envolvem grande participação comunitária. "Acrescente-se a isto que os negros provém, sobretudo, de camadas marginalizadas, o que os torna, desde logo, menos aparelhados para competirem com o artista branco, cuja formação em grande medida individualista requeria avultadas despesas" (CUNHA, 2006).

Em contrapartida, o espaço das casas de culto era um ambiente favorável ao desenvolvimento do talento negro. Porém, a Arte ritual, ainda que não tenha sido acometida por uma solução de continuidade, limitou-se à feitura de objetos indispensáveis ao culto e ao rito. Assim, mesmo dentro dos limites das casas de culto, viu-se o negro limitado em sua capacidade criativa. (SALUM, 2005)

Em 1922, com a Semana da Arte Moderna, estrutura-se uma nova ideologia relacionada às expressões culturais, onde a temática é a ruptura estética com o academismo em todos os níveis; enfatiza-se uma volta as origens, valorizando um novo tipo de regionalismo que levasse às origens. Temas e motivos indígenas foram incorporados à nova estética. É, então, na década de trinta em que são retomados estudos africanistas no Brasil, passando a ter o negro como um elemento visto sob um ângulo de consciência antropológica-cultural, quando a ênfase é posta numa reabilitação sistemática da presença negra no Brasil.

> Nos anos de 1937 e 1938, Mário de Andrade, então no Departamento de Cultura e tendo já em perspectiva seu primitivismo estético ligado à cultura popular e ao nacionalismo, envia ao Norte e Nordeste duas missões folclóricas para a coleta de material: uma chefiada por Luís Saia, em 1938, e a outra por Guarniere em 1937. Dez anos depois se descobre os ceramistas primitivos do Nordeste, Vitalino (1909 – 1963), de Caruaru, Severino, de Tracunhaém, entre outros. São, portanto, esses estímulos científicos e culturais que servem de pano de fundo histórico-social, permitindo o reaparecimento de artistas e temas negros nas artes plásticas a partir das décadas de 30 e sobretudo de 40. (CUNHA, 2006)

Na Arte afro-brasileira são muitos os artistas brancos, outros mestiços e, relativamente, poucos negros. Podemos subdividi-los em quatro grupos: aqueles que só utilizam temas negros incidentemente; os que fazendo de modo sistemático e consciente; os artistas que se servem não apenas de temas como também de soluções plásticas negras espontâneas, e não raro, inconscientemente; finalmente os artistas rituais. Os três primeiros definiriam o termo afro-brasileiro em seu sentido lato e o último em seu sentido estrito. (SILVA et al., s.d.)

O ícone africano tem resistido a todas transformações aculturativas no Brasil, podendo comunicar-se, ainda com a força do idioma original, como nos trabalhos de Mário Proença, por exemplo, e uma grande maioria anônima,

em que o lado de reformulações individuais flui intacto o ícone negro, carregado de um idioma que extrapola o indivíduo e fala dos constantes valores de uma cultura. Como define Cunha (2006), o que ocorreu com a Arte afro-brasileira é o que acontece fatalmente com toda Arte: "é o produto de pressões históricas, escolhas, invenções e adaptações e, acrescentaríamos, de revolta".

3. ARTE AFRICANA E AFRO-BRASILEIRA NO ÂMBITO DAS AULAS DE ARTE

Tendo como base o pressuposto de que as "condições materiais das escolas e de formação de professores são indispensáveis para uma educação de qualidade, para todos, assim como é o reconhecimento e valorização da história, cultura e bidentidade dos descendentes de africanos" (BRASIL, 2004), ainda deve ser trilhado um extenso caminho quando nos referimos à consolidação da proposta de educação étnico-racial.

Considerando a realidade de muitas das instituições de ensino, sobretudo as públicas, são muitas as dificuldades que podem ser ressaltadas, como a falta de recursos didáticos que ajudem na sua proposta pedagógica, bem como a isenção de orientação e formação para com o uso dos materiais disponíveis. Frente a isso, a Arte africana e afro-brasileira é trazida como uma proposta de atividade pedagógica.

Segundo os PCNs, a Arte, por meio de seu estudo, auxilia a "conhecer, apreciar e refletir sobre as formas da natureza e sobre as produções artísticas individuais e coletivas de distintas culturas e épocas" (BRASIL, 2001). Sendo assim, essa área de conhecimento exerce um encargo imprescindível na formação de um indivíduo, bem como qualquer outra, dentro da esfera educacional e no processo de ensino-aprendizagem. Assim, alega-se que:

> A partir do reconhecimento de outras manifestações culturais, o discente assimila a relatividade dos valores que estão inseridos nos modos de pensar e agir, viabilizando a construção de um campo para valorização do que lhe é próprio e favorecer abertura à riqueza e à diversidade da imaginação humana. (BRASIL, 2001)

Em outras palavras, o estudo da Arte africana é um meio de proporcionar ao discente o conhecimento histórico e cultural desse povo, atribuindo uma percepção e significância.

Como afirma Silva et. al. (s.d.), para o povo africano, a Arte é um mecanismo de representação dos usos e costumes de suas tribos, destacando a figura humana nas pinturas e esculturas, evidenciando a preocupação com os valores étnicos, morais e religiosos. As típicas máscaras africanas, por exemplo, "são criadas segundo das crenças e narrativas místicas, enfocando os ancestrais através das forças ou espíritos da natureza, como também são utilizadas para rituais e danças" (LOPES; ARNAUT, 2005). Assim, ao inserir esta temática no âmbito educacional, focará em um percurso afim de impedir conceitos homogeneizantes e redutores, permitindo aos educandos assimilarem a Arte como subsídio para a construção de novas concepções.

Dessa forma, é relevante utilizar a Arte africana como um recurso pedagógico, a fim de favorecer a eficácia de prática utilizada e também auxiliar no processo de ensino-aprendizagem. Essa situação se efetivaria por meio de exposições e recriações artística e cultural africana, dos objetos e das pinturas sob suas diversas modalidades, sejam elas corporais ou as que são realizadas em esculturas.

Baseado na afirmação de Salum (2005), onde alega que as artes plásticas africanas são desenvolvidas há séculos, há um esclarecimento perante as produções artísticas do continente africano, de modo a refletirem um campo amplo, evidenciando, igualmente, contextos históricos relacionados à política, à sociedade e a etnia, em si; esse tipo de Arte expõe toda a heterogeneidade daquele povo, revelando além de simples características da sociedade. Portanto, os elementos artísticos são variados, estando intimamente relacionados ao grupo pertencente, sendo cada um deles uma parcela da manifestação estética que é formada por palavras, gestos, músicas e danças, distinguindo-se da Arte de um grupo para outro. Pelo fato da Arte africana estar correlacionada com a religião, muitos dos objetos produzidos objetivavam terem sua utilização nos rituais religiosos, como era o caso das máscaras, como adverte Lopes e Arnaut (2005).

Da forma como mostra Salum (2004), acredita-se em um Deus como único criador e em uma série de outras divindades, responsáveis pela natureza; a vida é assimilada como uma situação contínua. Assim, supõe-se uma apreensão perante o futuro, e uma incumbência dos que fazem o presente para conseguir assegurar as gerações futuras. Através das pinturas, esculturas de madeiras, máscaras e danças, os povos africanos externavam um relevante respeito para conseguir assegurar as gerações futuras.

Sob uma perspectiva mais ampla, podemos afirmar que esses povos atribuíam grande relevância às coisas, pois acreditavam que absolutamente tudo fazia parte de um único ciclo, essencial à vida. As forças humanas estabelecem relações com as forças naturais e sobrenaturais; podemos observar isso pelo fato de muitas artes africanas estarem associadas à manifestações e expressões religiosas (SALUM, 2004).

O candomblé é um culto religioso formado por orixás, ou seja, seres sobrenaturais, oriundos do continente africano e adotados por muitas pessoas, inclusive incorporado à cultura afro-brasileira. Os africanos, assim, apresentam uma riqueza de ideias, materiais e práticas culturais, filosóficas e

religiosas. A Arte afro- brasileira é o conjunto de manifestações culturais que incorporou alguns elementos da cultura africana desde o período de Brasil colônia até atualmente.

Por isso, a busca de um censo crítico em relação às produções de artes plásticas de povos oriundos da África é um método significativo de renovação didático-metodológica. O ato de incluir esta temática no currículo e ambiente escolar, possibilita o fortalecimento da cultura africana e afro-brasileira, e quando resgatamos as manifestações artísticas culturais, enfatizando a Arte, trazendo à tona seus materiais artísticos que estão voltados para esculturas, pinturas, fotografias, arte em tecidos etc., sobretudo danças e músicas como samba, maracatu, lambada e maxixe, possibilitamos a transformação da atmosfera escolar, de modo a torná-la interessante, instigante em relação ao "diferente", prazeroso e, principalmente, o reconhecimento dessas culturas como ingredientes da cultura brasileira, também.

Como anteriormente descrito e de acordo comum com os Parâmetros Curriculares Nacionais, o ensino da Arte viabiliza o "desenvolvimento do pensamento artístico, ajuda o educando a atribuir uma coerência ao mundo em que pertence e as experiências pessoais, além de ampliar seu senso de imaginação, sensibilidade, percepção e capacidade reflexiva do mesmo" (BRASIL, 2001).

Relacionado a isso, é extremamente relevante que os professores ofereçam esse conteúdo de modo que os discentes o incorporem, desconstruindo todo um pré-conceito anteriormente já estabelecido acerca de diferentes culturas por meio do ensino da Arte. A educação, portanto, exerce um papel preponderante no que diz respeito a transmitir, desconstruir e reconstruir os conceitos agregados na história de nosso país. Da mesma forma, os PCNs de Arte também afirmam que "a escola deve colaborar para que os alunos passem por um conjunto amplo de experiências de aprender e criar, articulando percepção, imaginação, sensibilidade, conhecimento e produção artística pessoal e grupal (BRASIL, 2001).

Todavia, em grande parte das instituições públicas de ensino, há uma resistência quando se deseja abordar esta temática e, quando desenvolvida em sala de aula, é transmitida de modo descompromissado e depreciativo, necessitando a exigência de que a prática docente ofereça aos alunos um real e completo conhecimento histórico e cultural do povo africano e afro-brasileiro.

No caso da inclusão das concepções históricas e culturais africanas e afro- brasileira, por ser uma questão raramente abordada em sala, fugindo dos assuntos cotidianos, os discentes podem despertar maior interesse, sobretudo quando se propõe projetos onde eles são os agentes: eles pesquisam, eles refletem, eles questionam e constroem suas próprias conclusões. Ademais, o objetivo proposto no desenvolvimento destes projetos, circundam a despertar a influência dos negros na cultura brasileira, uma vez que tal fato permanece até os dias atuais, seja por meio dos hábitos alimentares, costumes religiosos, danças, instrumentos musicais, objetos artesanais que fazem parte do nosso folclore e de toda a arte popular brasileira.

Portanto, as atividades criadas podem ser desenvolvidas de modo a estimular discussões e atividades práticas, fazendo com que os educandos manifestem peculiaridades, como criatividade, criticidade e capacidade reflexiva.

Por fim, os projetos realizados podem ser concluídos de forma em que a escola ofereça subsídios para que a comunidade escolar tenha acesso a uma outra forma de conhecer África e o Brasil afrodescendente.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A sanção da Lei n° 10.639/03 foi um marco de suma importância na história da legislação educacional brasileira, uma vez que a população de origem africana, no Brasil, representa um dos maiores segmentos populacional. Em contrapartida, a mera sanção da referida Lei não assegura que os conteúdos de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana sejam tratados de maneira significativa junto aos discentes. O objetivo da lei e, como deveria ser também, dos professores, por meio do estudo e reconhecimento dessas culturas, é propiciado aos alunos que reconheçam suas origens, de modo a admirá-la e reconhecê-la, tendo uma autoimagem positiva, abandonando essas temáticas apenas em datas comemorativas. A Lei brasileira implementada na constituição, obrigando o ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Africana é um grande avanço no quesito de igualdade de direitos e reconhecimento deste povo, porém é insuficiente, já que não dispõe de preparo necessário aos docentes.

Por conta da escassez de recursos teórico-metodológicos, o preconceito, a falta de incentivo e o desinteresse em relação ao tema, muitos profissionais da área da educação, e também editoras, tornam o assunto como algo exclusivamente para poucos interessados, distanciando cada vez mais a realidade encontrada nas escolas daquela que seria ideal.

Sob esta ótica, profissionais da educação, sobretudo os professores, necessitam se conscientizar de sua função social, direcionando o ensino para a diversidade e aceitação. Assim, discorreu-se a inclusão da História e Cultura Brasileira e Africana por meio das aulas de Arte, como uma alternativa pedagógica interessante, prazerosa de ser executada em todas suas etapas e eficaz no que diz respeito ao reconhecimento das benfeitorias africanas para com nossa cultura, história e costumes.

Do mesmo modo em que a África foi um continente explorado, colonizado e subjugado, o corpo e direitos dos negros foi e ainda é agredido, simbolicamente ou de fato. Por conta disso, a educação e, por conseguinte, os professores, têm de articular projetos desenvolvedores da capacidade crítica dos alunos, que objetivem exterminar qualquer estereótipo inferiorizante que consiste na "[produção] à rejeição a si próprio, ao seu padrão estético, bem como aos seus assemelhados" (SILVA, 2002). Portanto, o trabalho a ser desenvolvido vai além do reconhecimento dessas culturas: deve-se trabalhar para que seja rejeitado definitivamente a visão imposta por um dominador, seja eurocêntrico ou o capital de qualquer época, que insiste em manter que a cultura do outro é primitiva e inferior.

A escola é detentora de um compromisso fundamental de elaborar ações educativas, no seu cotidiano, de combater o racismo e qualquer forma de discriminação, fortalecendo o direito à igualdade entre as pessoas de qualquer etnia.

Através da Arte, a escola oferece subsídios para que a comunidade escolar tenha acesso a uma outra forma de ver e conhecer a África e o Brasil afrodescendente. Nesse contexto, são diversos os métodos de desenvolver um trabalho significativo voltado para a temática, necessitando, primeiramente, da vontade do docente de inserir tal conteúdo em suas aulas. No âmbito artístico, as manifestações de origem africanas contribuíram significativamente nas artes plásticas, danças e literaturas. Reforça-se, assim, a ideia de que a diversidade cultural é um conteúdo a ser estimulado nas instituições de ensino como caminho para evitar conceitos homogeneizantes e redutores que terminam por qualificar a cultura africana como excêntrica, enxergando a Arte como subsídio para a construção de novos conceitos.

Portanto, consideramos a utilização da Arte como uma proposta de metodologia relevante, já que a mesma é capaz de abordar todo o conteúdo necessário de modo prazeroso e satisfatório por parte dos alunos, envolvendo-os de uma forma que cada um possa aprender pelo prazer e não por uma simples obrigação. Aos docentes, necessita-se que busque uma maior atualização referente as legislações em vigência e um melhor mecanismo de abordá-las em sala de aula pois, no âmbito educacional, tudo está submetido à força de vontade, à capacidade de buscar novos caminhos a serem seguidos e, portanto, novas formas de ensinar.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Claudia Maria Bersani Sardenberg de; BARBOSA, Diana Carla de Souza. **A cultura afro-brasileira e africana em evidência na aula de Arte: valorização versus adversidades**. Espírito Santo: UFES, 2014. Disponível em: <http://periodicos.ufes.br/cnafricab/article/viewFile/9524/6525>. Acesso em 18 mar. 2019.

AZEVEDO NETO, Leonardo Dourado de. **A Lei n° 10.639: como a inclusão de conhecimento de raiz africana pode se dar acerca do ensino de matemática**. 2009. Disponível em: <http://www.pedagogia.com.br/artigos/culturaafricana/>. Acesso em 19 mar. 2019.

BRASIL. **Decreto de Lei n°10.639**. Brasília: Diário Oficial da União, 2003.

BRASIL. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a educação das relações étnico- raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana**. Brasília: Secretaria Especial de políticas de Promoção de Igualdade Racial/MEC, 2004.

BRASIL. **Parâmetros Curriculares Nacionais – Arte**. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Fundamental. Brasília: A Secretaria, 2001.

CUNHA, Glads Silva da. **Da lei à realidade: a Arte afro-brasileira na sala de aula**. Criciúma: UNESC, 2006. Disponível em: <http://www.bib.unesc.net/biblioteca/sumario/00002B/00002B78.pdf>. Acesso em 10 mar. 2019.

LIMA, Maria Nazaré Mota de (org.). **Escola plural - A diversidade está na sala: formação de professores em história e cultura afro-brasileira e africana**. 2. ed. São Paulo: Cortez; Brasília: UNICEF; Salvador, BA, 2006.

LOPES, Ana Maria; ARNAUT, Luiz. **História da África: uma introdução**. Belo Horizonte: Crisálida, 2005.

LOPES, José de Sousa Miguel. **Educação e Cultura africanas e afro-brasileiras: cruzando oceanos**. Belo Horizonte: Faculdade de Letras da UFMG, Linha ed. Tele e texto, 2009. 224 p.

PENA, Rodolfo F. Alves. **Composição étnica do Brasil**. S.d. IN: Brasil Escola. Disponível em <https://brasilescola.uol.com.br/geografia/composicao-etnica- brasileira.htm>. Acesso em 22 mar. 2019.

SALUM, Marta Heloísa Leuba. **África: culturas e sociedades**. São Paulo: Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo (USP), 2005. Disponível em: <http://www.arteafricana.usp.br/codigos/textos_didaticos/002/africa_culturas_e_sociedades.html>. Acesso em 20 mar. 2019.

SILVA, Ana Célia da. **Ideologia do Embranquecimento**. IN: As Ideias Racistas, os Negros e a Educação. Série Pensamento Negro em Educação. 2. ed. Florianópolis: Atilènde, 2002. p. 15-22.

SILVA, P. C.; ALCÂNTARA, A. S.; LIMA, D. M.; NEPOMUCENO, C. M. **Arte africana e afrobrasilera:**